



20/08/2026

Número: **0015196-60.2015.8.11.0015**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª VARA CÍVEL DE SINOP**

Última distribuição : **28/09/2015**

Valor da causa: **R\$ 324.097,52**

Processo referência: **00151966020158110015**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT (EXEQUENTE)	
	JEAN CARLOS ROVARIS (ADVOGADO(A)) ZILAUDIO LUIZ PEREIRA (ADVOGADO(A))
DARCY MACIEL COSTA (EXECUTADO)	
	RODRIGO MOREIRA GOULART (ADVOGADO(A))
LUIZ ROGERIO SILVA (EXECUTADO)	
	PAULO MORELI (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
245428131	18/08/2026 16:46	Expedição de Aviso de recebimento (AR)Expedição de Outros documentosDisponibilizado no DJ Eletrônico em 19/08/2026Publicado Intimação em 20/08/2026.	Intimação	Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

PRAZO: VINTE (20) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP-MT, CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO.

Processo nº 0015196-60.2015.8.11.0015

Tipo de Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT CNPJ 26.555.235/0001-33

Advogado(a): JEAN CARLOS ROVARIS - OAB MT12113-O; ZILAUDIO LUIZ PEREIRA - OAB MT4427-O

Executado(s): DARCY MACIEL COSTA - CPF: 891.795.870-20; LUIZ ROGERIO SILVA - CPF: 827.655.109-20

Advogado(s): PAULO MORELI - OAB PR13052-O - CPF: 408.061.469-15

Terceiro(s) Interessado(s): GRACIELA PULL BIF SILVA; AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA; SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A; BANCO JOHN DEERE S.A; GÉRSON LUÍS WERNER

Valor da causa: R\$ 324.097,52 (trezentos e vinte e quatro mil noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos) – Distribuição 09/2015.

O MM. Juiz de Direito – Dr. **CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO** (3ª Vara Cível de Sinop), com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, FAZ SABER que, por meio do **Leiloeiro Público Oficial - Sr. Carlos Henrique Barbosa**, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082 - levará a praça o(s) bem(bens) abaixo(s) descrito(s), através do portal de leilões online da C.H. BARBOSA LEILÕES (**www.chbarbosaleiloes.com.br**), nas condições:

1º LEILÃO: 30/09/2026, com início às 09h00min (horário de Brasília/DF) e com encerramento às **11h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **10h00min horário de Mato Grosso**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até a data/horário do encerramento. **O lance mínimo do leilão, em qualquer dos pregões, será de 60% do valor da avaliação atualizada [art. 880, § 1.º, art. 885 e art. 891, todos do Código de Processo Civil]**. Não sendo verificado lances no 1º leilão, o leilão permanecerá aberto até a data/horário do 2º leilão:



2º LEILÃO: 30/09/2026, com início às **11h01min (horário de Brasília/DF)** e com encerramento às **12h00min (horário de Brasília/DF)**, ou seja, **11h00min horário de Mato Grosso**, arrematando quem maior lance oferecer. **O lance mínimo do leilão, em qualquer dos pregões, será de 60% do valor da avaliação atualizada [art. 880, § 1.º, art. 885 e art. 891, todos do Código de Processo Civil]**

Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO (Art. 882 do CPC), por meio do website: www.chbarbosaleiloes.com.br.

Em ambos os leilões será observada a regra contida no Art. 21 da Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ: “Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.”

BEM(NS):

MATRÍCULA 31.809, LIVRO 02 - CRI DE SINOP

IMÓVEL: DATA:-11.08.09:- LOTE nº 03-A (TRÊS/A), com a área de 60,50ha (SESSENTA HECTARES E CINQUENTA ARES), ou seja 25,00 Alqueires, situado no "BAIRRO MÔNICA", localizada na Gleba Celeste - 4ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Linha seca de 55°50'NW, com 3.070,00 metros, com o Lote nº 03; SUDESTE- Estrada Rosália de 38°00'NE, com 193,00 metros; SUDOESTE- Linha seca de 55°50'NW, com 3.175,00 metros, com o Lote nº 03-A-2; NOROESTE- Córrego Leda. INCRA nº 901.164.114.561-5.

AVALIAÇÃO (INFORMAÇÕES): Uma área de terras, com 60,50 hectares, localizada na Zona Rural de Sinop – MT, situado na Estrada Rosália, lote 3-A Gleba Celeste, Bairro Monica. Mapa de localização dos lotes da Gleba Celeste, fornecido pela colonizadora Sinop. Conforme levantamento realizado por imagem de satélite em anexo, uma parte da área está sendo explorada economicamente com o cultivo de grãos/milho e soja. E aproximadamente 40,00 hectares do solo deste imóvel, está coberto por vegetação nativa, classificada pelo RadamBrasil como tipologia de floresta. A área destacada na cor verde, é a representação da vegetação nativa, ou seja, é a área de mata, reserva legal da propriedade que totaliza cerca de 40,00ha. Restando aproximadamente 20,5hectares, para exercer a atividade agrícola. Conforme consulta chegamos aos seguintes valores: 80 sacas de soja por hectare para área de reserva legal. 500 sacas de soja por hectare em área agricultável (região valorizada em Sinop, pois está bem próximo da expansão urbana da cidade e cerca de 12km do eixo da Rodovia Estadual MT-140).

AVALIAÇÃO: R\$ 1.479.500,00 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, e quinhentos reais) – 05/2025

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 1.552.484,05 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

Fiel Depositário: Executado.

Imóvel Ocupado.

Averbações Existentes na Matrícula (Ônus):

MATRÍCULA 31.809, LIVRO 02 - CRI DE SINOP



R-07-31.809 HIPOTECA DE 2º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário sob nº B30632722-6, emitida em 14 de Junho de 2.013, por Darcy Maciel Costa, no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com taxa de juros efetiva de 22,276365% ao ano e 1,690000% ao mês, com vencimento para 09 de Junho de 2.014, tendo como Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 2º Grau.

R-08-31.809 HIPOTECA DE 3º GRAU: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº B40632779-1, emitida em 05 de Junho de 2.014, por Darcy Maciel Costa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), com taxa de juros efetiva de 6,167781% ao ano e 0,500000% ao mês, com vencimento para 05 de Junho de 2.015, tendo como Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33, com sede em Sorriso/MT, o imóvel da presente matrícula é oferecido e dado em Garantia Hipotecária de 3º Grau.

R-10-31.809: Nos termos da Escritura de Abertura de Crédito Rotativo com Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada em 07 de Outubro de 2.014, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, às fls. nº 0185/0200, do livro nº 0244, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como CREDORA - AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Perimetral Sudeste, nº 9961, Centro, em Sorriso/MT, inscrita no CNPJ nº 07.632.515/0001-53.

AV-11-31.809: Procede-se a esta averbação conforme Primeiro Termo de Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B40632779-1, emitido em 08 de Julho de 2.015, para constar: Alteração do Prazo e Forma de Pagamento.

AV-12-31.809: Procede-se a esta averbação conforme Primeiro Termo de Aditivo Cédula de Crédito Bancário nº B30632722-6, emitido em 08 de Julho de 2.015, para constar Alteração do Prazo e Forma de Pagamento.

AV-13-31.809: Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, Feitos Cíveis sob nº 15196-60.2015.811.0015, Código: 245153, Cível Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA e LUIZ ROGÉRIO SILVA, a fim de que se proceda a averbação da AÇÃO.

AV-14-31.809: Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, Feitos Cíveis sob nº 15197-45.2015.811.0015, Código: 245155, Cível Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PUHL BIF SILVA, a fim de que se proceda a averbação da AÇÃO.

AV-15-31.809: Certidão elaborada para efeitos do Artigo 615-A do CPC, distribuído em 28.09.15, para Primeira Vara, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob nº 15198-30.2015.811.0015, Código: 245156, Cível Execução de Título Extrajudicial - Processo de Execução Processo Cível e do Trabalho, tendo como Autora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO, e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PUHL BIF SILVA, a fim de que se proceda a averbação da AÇÃO.

R-16-31.809 ARRESTO: Processo nº 15196-60.2015.811.0015 Código: 245153, Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa contra Devedor Solvente, tendo como Credora - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO DO MT e como Devedores - DARCY MACIEL COSTA e LUIZ ROGÉRIO DA SILVA, para que se proceda o Registro do Arresto sobre o imóvel da presente matrícula.

R-17-31.809: PENHORA: Nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, acompanhado da Decisão datada de 26 de Julho de 2.019, assinada digitalmente pela MM. Juíza de Direito MÔNICA DI STASI GANTUS ENCINAS, da 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, com referência ao Processo Digital nº 1062308-90.2016.8.26.0100, Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, onde consta como Exequente SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS



DO AGRONEGÓCIO S.A. e como Executados LUIZ ROGÉRIO SILVA e GRACIELA PULL BIF SILVA, para que se proceda o Registro da Penhora, sobre o imóvel da presente matrícula.

R-18-31.809 PENHORA: Procede-se a este registro conforme termo de penhora, datado de 19.05.2023, devidamente assinado eletronicamente pela Gestora Judiciária Vânia Maria Nunes da Silva, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Fialho, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT referente ao Processo nº 0000589-42.2015.8.11.0015, tendo como Parte Requerente - BANCO JOHN DEERE S.A., inscrito no CNPJ nº 91.884.981/0001-32; e como Partes Requeridas DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20, EZELEINDA OLIVEIRA JOTON, inscrita no CPF nº 958.885.601-97, GRACIELA PULL BIF SILVA, inscrita no CPF nº 915.493.531-87, LUIZ ROGÉRIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20 e MAURI JOTON, inscrito no CPF nº 582.709.571-00, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO.

R-19-31.809 PENHORA: Procede-se a este registro conforme termo de conversão de arresto em penhora, datado de 19.05.2023, devidamente assinado pela Gestora Judiciária Vania Maria Nunes da Silva, da 3ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, referente ao Processo nº 0015196-60.2015.8.11.0015, tendo como Autora/Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT, inscrita no CNPJ nº 26.555.235/0001-33; e como Executados - DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20 e LUIZ ROGÉRIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20, para constar que o imóvel da presente matrícula foi PENHORADO.

Av-20-31.809: ARRESTO: Nos termos do auto de arresto, acompanhado da decisão, datada de 12.11.2021, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Cristiano dos Santos Fialho, da Terceira Vara de Sinop/MT, extraído dos Autos da Carta Precatória nº 6623-21.2016.811.0040, originada dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 19741-76.2015.811.0015; Código n 252842, tendo como Exequente - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO SICREDI CELEIRO e como Executados DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20 e LUIZ ROGÉRIO SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20, para que se proceda a averbação do Arresto sobre o imóvel da presente matrícula.

Av-23-31.809: AÇÃO: Em atenção ao Ofício n 1013017-58.2023.8.11.0015, datado de 05.12.2024, por determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Mirko Vincenzo Giannotte, da Vara Especializada da Fazenda Pública de Sinop/MT, com referência ao Processo 1013017-58.2023.8.11.0015, onde consta como Autor EMERSON ANTONIOLLI, e como Réus - SINOP CARTORIO DE REGISTROS DE IMOVEIS, LUIZ ROGERIO SILVA, GRACIELA PULL BIF SILVA, DARCY MACIEL COSTA, DEBORA PEREIRA LUCAS, MÃO BRANCA TERRAS AGROPECUARIA LTDA, MAURI JOTON, EZELEINDA OLIVEIRA JOTON, BANCO CARGILL SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, BANCO JOHN DEERE S.A., 6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª CIRCUNSC, ESTADO DE MATO GROSSO e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, a fim de que se proceda a averbação da existência da Ação Declaratória de Ato Jurídico c/c Pedido de Cancelamento de Registro Imobiliário com Pedido de Antecipação de Tutela nº 1013017-58.2023.8.11.0015.

Av-24-31.809: PENHORA: Processo nº 1007611-85.2025.8.11.0015, tendo como Exequente - GÉRSON LUÍS WERNER, inscrito no CPF nº 644.996.850-87 e como Executados - LUIZ ROGÉRIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 827.655.109-20 e DARCY MACIEL COSTA, inscrito no CPF nº 891.795.870-20, procedo a averbação da PENHORA do imóvel da presente matrícula. Valor da causa R\$ 1.691.286,94. Fiel Depositário - Luiz Rogério Silva.

Da Modalidade e Condições: O leilão será realizado de forma online (**leilão eletrônico – Art. 882 do CPC**), por meio do website www.chbarbosaleiloes.com.br. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão, fornecendo os dados e informações solicitadas, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances. Os bens serão vendidos em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontram, correndo por conta do arrematante as despesas para a regularização do bem, tais como: desmembramentos, averbações de construção, abertura de matrícula, realização de georreferenciamento e Cadastro Ambiental Rural (CAR), se necessário, pagamento do imposto de transmissão (ITBI) e outras que se fizerem necessárias. Constitui ônus dos interessados a



visitação e inspeção dos bens a serem alienados. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional.

Da Oferta de Lances: O envio de lances, seja a vista ou parcelado (a prazo), se dará exclusivamente através do site (www.chbarbosaleiloes.com.br), respeitado o lance mínimo para cada leilão (1º e 2º LEILÃO) e o incremento mínimo estabelecido.

Do Pagamento do Lance: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial vinculada aos autos (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

Da Possibilidade de Parcelamento: Em caso de imóveis, é facultada a oferta de lance parcelado, respeitados os valores mínimos estabelecidos para cada leilão (1º e 2º LEILÃO). O arrematante deverá pagar, no mínimo, 25% do valor do lance à vista, no prazo de 48 horas após o encerramento do leilão, e o saldo remanescente poderá ser parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão acrescidas de correção monetária pelo índice INPC/IBGE, sendo que o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá em multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas (895, § 4º, do CPC). A arrematação parcelada será garantida por hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, a ser averbada na matrícula no momento do registro da carta de arrematação. **Nos termos do art. 895, § 7º do CPC, a proposta de pagamento à vista terá preferência em relação à proposta de pagamento parcelado, portanto, havendo o registro de lance à vista, a continuidade da disputa somente se dará com lances também à vista, sendo impedido o registro de lances parcelados (a prazo).**

Da Arrematação pelo Credor: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor ou credor preferencial, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro.

Das Baixas dos Gravames: Com a venda no leilão, por se tratar de aquisição originária, caso haja hipoteca, penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza *propter rem*, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos Tributários serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N.

Da Carta de Arrematação: A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, somente serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (CPC, art. 901, §1º).

Da Comissão Devida ao Leiloeiro: Fixo o percentual de 5% sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao leiloeiro, que deverá ser liquidada pelo arrematante. Para a hipótese de não-realização do leilão, fruto de pedido formulado pelas partes litigantes, acordo ou quitação do débito, ao leiloeiro caberá, a título de comissão, o percentual de 2,5% de comissão sobre o valor da avaliação, que deverá ser pago pelos executados/devedores.

O artigo 903 do CPC dispõe que: “Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos”. Eventual manifestação deverá ser efetuada no prazo disposto no § 2º do art. 903 do CPC, contados da juntada aos autos do auto de arrematação assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro. Transcorrido o prazo previsto no § 2º sem que tenha havido alegação de qualquer das situações previstas no § 1º, será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou



mandado de imissão na posse, nos termos do § 3º do art. 903 do CPC.

Os casos omissos deste edital serão apreciados e decididos pelo Juízo competente pela expropriação, não se constituindo em impedimento para realização do certame, causa de desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Nos termos do artigo 889, I, do CPC, os executados serão intimados acerca do leilão designado na pessoa de seu(s) advogado(s), ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Serão cientificados por meio do presente edital as partes elencadas no art. 889, incisos II a VIII do CPC, caso não sejam localizados para intimação pessoal.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.chbarbosaleiloes.com.br, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@chbarbosaleiloes.com.br, pelos telefones (65) 3027-1457 / (65) 9.9912-6540 (inclusive por meio do aplicativo WhatsApp) ou pessoalmente no escritório do leiloeiro, situado na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP 78.043-305.

Pelo presente EDITAL DE LEILÃO ficam intimados: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT CNPJ 26.555.235/0001-33; DARCY MACIEL COSTA - CPF: 891.795.870-20; LUIZ ROGERIO SILVA - CPF: 827.655.109-20; GRACIELA PULL BIF SILVA; AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA; SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A; BANCO JOHN DEERE S.A; GÉRON LUÍS WERNER.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Sinop - MT, 7 de agosto de 2026.

Vânia Maria Nunes da Silva

Gestora Judicial

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

